

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 29 de abril de 2022

02 Páginas / Ano 6 / Edição nº 563



DECRETOS

DECRETO nº. 411/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº. 04953/2022,

Considerando o art. 102, III, b, da Lei Municipal nº. 2155/2010;

Considerando o óbito de Vera Cristina Rodrigues da Luz, ocorrido em 07 de abril de 2022 (Certidão de Óbito 083634 01 55 2022 4 0004 054 0008891 13),

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR**, a concessão de **LICENÇA REMUNERADA**, pelo período de 30 (trinta) dias, a senhora **MARLI APARECIDA DA LUZ**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendinha, matriculada sob nº. 4109, concedida através do Decreto nº. 249/2022, 01 de abril de 2022.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 07 de abril de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 412/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04311/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei Municipal nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 099/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, exerce a função de Coordenadora das Oficinas Terapêuticas do CAPS,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** a servidora com cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a senhora **VANUZA FERREIRA DOS SANTOS TEBALDI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.502-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.479-49, matriculada sob nº. 3.802, **Gratificação de Função FG 05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 413/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04313/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei Municipal nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 099/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Técnica em Enfermagem, também irá exercer a função de responsável pela organização e inserção de documentos no sistema da Estratégia da Saúde da Família da UBS Dr. Domingos Cunha,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** a servidora com cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, a senhora **ISABEL CRISTINA CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.232-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.329-40, matriculada sob nº. 3.360, **Gratificação de Função FG 05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 414/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02975/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02975/2022, que informa sobre um furto de peças do veículo GM/Zafira, placas AMN - 1676 na garagem municipal de veículos leves.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 415/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03347/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03347/2022, que informa sobre um sinistro com o veículo Caminhão Basculante VW/26.220, placas ASY - 2895, no Bairro Pesqueiro na data de 21/03/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 416/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03582/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03582/2022, que informa sobre um furto ocorrido no local que abriga transmissores e equipamentos da Rádio Jaguariaíva na data de 24/03/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 417/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03768/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03768/2022, que informa sobre os fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº. 2022/256489.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 027 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **29 de abril a 09 de maio 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
54º	GIBELINE SIQUEIRA	1988	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE ELIANE APARECIDA DE FONSECA E DO NÃO COMPARECIMENTO DE DEBORA GONCALVES DE SOUZA DO PERÍODO DE FIM DE USTA DE JULIANA CAMILLA DOS SANTOS TRANOFFER BILIANA E DO NÃO COMPARECIMENTO DE JULIA LUIZA DA COSTA PEREIRA E DO NÃO COMPARECIMENTO DE TATIANE SCHMIDTTE E DO NÃO COMPARECIMENTO DE MARIA SOARES DA TRINDADE.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
63º	LETICIA DA SILVA ALMEIDA	1331	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMCEL E DO NÃO COMPARECIMENTO DE AMANDA SOUZA AUDIE E DO NÃO COMPARECIMENTO DE GIOVANE BARBOSA ZOBILEIRA.



CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO B

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
11ª	ALMR LEAL DOS SANTOS MATOS	53	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTA E DEVIDO O NÃO COMPARCEMENTO DE ERIVELTON APARECIDO RODRIGUES E O NÃO COMPARCEMENTO DE LUIS ANTONIO MACHADO DA SILVA

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4ª	KATYA LITCY SCHMIDKE	815	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOS

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 29 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 009
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **29 de abril a 09 de maio 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (régua da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª (FINAL DE LISTA)	RAFAEL BULYK VEIGA	247206	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAE E DEVIDO PROPRIO DE FIM DE LISTA DE RAFAEL BULYK VEIGA E DA PRESENCIA DE MARCELO MANASSE FRANZE.

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6ª	PEDRO VITOR DE SOUZA DE MIRANDA	248875	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SIMECEL E DEVIDO PROPRIO DE FIM DE LISTA DE SARAH ELOISA RODRIGUES MICHALOWSKI

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 29 de abril de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022, com o seguinte objeto: Aquisição de produtos de lavanderia para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion. Publicado no Diário Oficial da União do dia 20/04/2022, Edição 75, Página 278, devido à alteração do edital, se faz necessária a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê: Abertura dia 06 de maio de 2022, às 09:00 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 12 DE MAIO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiava, 27 de abril de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Prefeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da **Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite**, município de Jaguaraiava, para o Biênio de 14/03/2022 a 14/03/2024, ficando assim constituído:

Presidente:	Raquel Baptista de Araújo de Melo
Representante da Equipe Pedagógica	Marily Guimarães Gonçalves de Melo
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Sandra Cristina de Souza Barreiro
Representante do Corpo docente	Ivete da Silva Soleke (titular) Luciana Washington Freitas (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Lucimara de Fátima Barbosa (titular) Rozenei Alves de Oliveira (suplente)
Representante da APMF	Ana Cristina Pires Barros (titular) Marcilene Michalowski Barros (suplente)
Representante dos Pais	Claudia Teixeira da Silva (titular) Joice Mariane Lopes de Anhaia (suplente) Cintia de Assis Maciel da Silva (titular) Érica Félix da Silva (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Simone Leite Cunha (titular) Edmara Luísa Sene Cunha (suplente)

Jaguaraiava, 11 de abril de 2022

Eria Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Mar de Espanha, 60 - Fone: 3333-1111
Cria Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Fone: 3333-2021



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: RIVAR DE MIRANDA 96053902968
CNPJ 29.337.046/0001-82

OBJETO: Prestação de serviços especializados em manutenção elétrica predial, para atender as instalações elétricas, prediais em geral deste SAMAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00
VIGÊNCIA: 27 de Abril 2022 a 29 de Abril de 2023.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.99.00

Jaguaraiava, 27 de Abril de 2022.



CÂMARA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Pregão Eletrônico Nº 1/2022

Considerando o parecer do Setor Jurídico desta Casa, que sugere a esta presidência avaliar sob juízo de oportunidade e conveniência, o desfazimento do ato administrativo anterior que autoriza o presente certame licitatório na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Considerando que a Administração possui suporte jurídico claro para realizar o aludido desfazimento, fundamentado na faculdade da Autotutela, conforme exposto no referido Parecer, não existindo óbice legal à revogação do procedimento licitatório.

Considerando que a tentativa de realizar a licitação restou frassada em razão dos participantes não apresentarem a documentação conforme exigido no edital, mesmo depois de concedido o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação conforme o Art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 9º da Lei 10.520/02

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava toma público para conhecimento dos licitantes, contratantes e a quem mais possa interessar que o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO SOB DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos do art. 49, caput, da Lei de Licitações, fica REVOGADO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente para a devida contratação.

Jaguaraiava, 28/04/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br